

TABELA N. 2, A QUE SE REFERE O ART. 3.º DO DECRETO-LEI N. 15.005, DE 4 DE SETEMBRO DE 1945
QUADRO DO ENSINO — PARTE PERMANENTE

III — CARREIRA

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA					
Número de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Lotação	Número de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou Padrão	Exe-cu-tos	Vagos	Obs.
	—	7	Técnico do Ensino Industrial ..	M	—	7	
1	Diretor (com serviço noturno) ..	K	I. P. P.	—		L	—	—	
3	Inspetor Geral ..	K	S. E. P.	10					
1	Assistente ..	K	S. E. P.						
1	Diretor ..	J	A. A. I. E. "D. D." ..						
3	Diretor ..	J	E. A. I.						
12	Diretor (com serviço noturno)	J	E. P. S.						
1	Inspetor ..	J	S. E. P.	20		K	2	—	
1	Vice-Diretor ..	J	E. T. "G. V." ..						
1	Assistente Técnico ..	J	E. T. "C. V." ..						
1	Técnico de Orientação Profis-sional ..	J	S. E. P.						
1	Orientador do Serviço de Ensi-no artístico ..	J	" ..						
1	Dietista e Orientador do Ensino de Química Alimentar ..	J	" ..						
6	Inspetor do Ensino Profissiona-l Particular ..	I	S. E. P.						
1	Inspetor Técnico de Oficina ..	I	" ..						
1	Inspetor de Educação Doméstica do Ensino Profissional Ofi-cial ..	I	" ..	30		J	—	18	
1	Inspetora de Trabalhos Femina-os do Ensino Profissional O-ficial ..	I	S. E. P.						
1	Vice-Diretor (com serviço no-turno) ..	I	I. P. P.						
2	Chefe de Serviço Técnico ..	I	E. T. "G. V." ..						
6	Diretor Professor ..	H	N. E. P.						
4	Vice-Diretor (com serviço notur- turno) ..	H	E. P. S.						
2	Assistente de Orientação Profis-sional ..	H	S. E. P.						
3	Diretor ..	G	E. P. M.	43		I	—	22	
1	Diretor ..	G	E. P. S.						
2	Mestre Assistente ..	G	S. E. P.						
1	Diretor ..	F	E. P. M.						
57				107			2	52	

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de setembro de 1945.

FERNANDO COSTA

TABELA N. 3, A QUE SE REFERE O ART. 7.º DO DECRETO-LEI N. 15.005, DE 4 DE SETEMBRO DE 1945
QUADRO DO ENSINO — PARTE SUPLEMENTAR
I — Cargos Isolados de Provisão Efetivo, Extintos Quando Vagarem

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de Cargos	Carreira ou Cargo	Classe ou Padrão	Lotação	Número de Cargos	Carreira ou Cargo	Classe ou padrão	Observações
1	Superintendente ..	N	S.E.P.	1	Superintendente ..	O	
1	Diretor ..	M	E.T. "G.V." ..	1	Diretor ..	N	
2	Professor Assistente ..	H	E.A.I.	2	Professor Assistente ..	J	
3	Professor Fiscal do Internato ..	D	E.A.I.	3	Professor Fiscal do Internato ..	F	
1	Auxiliar do Dispensário de Puc-ricultura ..	C	E.A.I.P.	1	Auxiliar de Dispensário ..	F	

TABELA N. 4, A QUE SE REFERE O ART. 3.º DO DECRETO-LEI N. 15.005, DE 4 DE SETEMBRO DE 1945

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA						
Número de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Quadro	Número de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Quadro	Parte	Tabela	Observações
1	Secretário ..	I	Q.E.	1	Oficial Administrativo	I	Q.G.	P.P.	III	
1	Secretário ..	H	Q.E.	1	Oficial Administrativo	H	Q.G.	P.P.	III	
3	Médico e Professor de Higiene ..	I	Q.E.	3	Médico	I	Q.G.	P.P.	III	
1	Médico e Professor de Higiene ..	H	Q.E.	1	Médico	H	Q.G.	P.P.	III	
1	Torneiro ..	B	Q.E.	1	Trabalhador	B	Q.G.	P.S.	II	

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de setembro de 1945.

FERNANDO COSTA

DECRETO N. 15.006 DE 4 DE SETEMBRO DE 1945

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6.º do decreto-lei federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declarados de utilidade pública, para o fim de serem adquiridos pela Fazenda do Estado, mediante desapropriação judicial ou por via amigável, os imóveis situados dentro do seguinte perímetro da cidade de Piracicaba, do município e comarca de igual nome:

"Começando na esquina formada pela rua Prudente de Moraes e Praça 7 de Setembro, segue pelo alinhamento desta na distância de 94,00 (noventa e quatro) metros aproximadamente até a esquina formada pela referida praça e rua São José; continua, à direita, pelo alinhamento da rua São José até a distância de 71,00 (setenta e um) metros aproximadamente, continua, à di-

reita, na distância de 94,00 (noventa e quatro) metros aproximadamente até o alinhamento da rua Prudente de Moraes pelo qual continua, à direita, na distância de ... 72,00 (setenta e dois) metros aproximadamente até o ponto de partida".

"O perímetro assim descrito abrange os imóveis a saber: — rua Prudente de Moraes n. 670, de d. Franklin E. Campos e outros com a área de 430,80 m² (quatrocentos e trinta metros quadrados e oitenta decímetros quadrados); rua Prudente de Moraes n. 680-684 de Luiz Gonzaga Franco com 232,00 m² (duzentos e trinta e dois metros quadrados); rua Prudente de Moraes n. 630 de dr. Luiz Gonzaga C. Tolego com 214,00 m² (duzentos e quatorze metros quadrados); rua Prudente de Moraes n. 634 de d. Valentina S. Nogueira e outros com 212,00 m² (duzentos e doze metros quadrados); rua Prudente de Moraes n. 700 de d. Valentina S. Nogueira e outros com a área de 389,00 m² (trezentos e oitenta e nove metros quadrados); rua Prudente de Moraes ns.

712/714 de Lazaro M. de Paula com 183,00 m² (cento e oitenta e três metros quadrados); rua Prudente de Moraes n. 728 e Praça 7 de Setembro ns. 770 776-780 784 736 de Eduardo Mesocapa com 316,00 m² (trezentos e dezesseis metros quadrados); Praça 7 de setembro ns. 792 794-796 de d. Maria Inês Stolf e Irmãos com 338,00 m² (trezentos e trinta e oito metros quadrados); Praça 7 de setembro ns. 802-806 de d. Olga Ferraz Pereira Pinto com 277,00 m² (duzentos e setenta e sete metros quadrados); Praça 7 de Setembro ns. 808 814 de d. Aricia P. Campos e Clere C. Carvalho com 167,00 m² (cento e sessenta e sete metros quadrados); Praça 7 de Setembro ns. 818 826 de Mozar de Azular com 248,00 m² (duzentos e quarenta e oito metros quadrados); Praça 7 de Setembro ns. 823 830 331 840 de Chiere Zaidan Maluf com 210,00 m² (duzentos e dez metros quadrados); Praça 7 de Setembro ns. 846 860 e rua São José ns. 723-733 de Chiere Zaidan Maluf com a área de 191,00 m² (cento e noventa e um metros quadrados); rua São José n. 733